



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

## **EDITAL Nº 001/2020**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 062/2020, obedecendo a Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 033/2020 – CONSUN, do dia 13 de outubro de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2021-2025, que ocorrerá no dia 11/11/2020, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1. Dos(as) Candidatos(as)**

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Diretor (a) ou Vice-Diretor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/ UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado(a), nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

#### **1.2. Das Inscrições**

**1.2.1.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*, utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br), seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, **arquivo único** (formato PDF) com:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

a) documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV;**

b) documento com propostas de gestão.

**1.2.2.** Será indeferida a inscrição da candidatura da chapa que não apresentar documentação completa - do candidato a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada chapa de candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a).

b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;

c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

### **1.3. Da Homologação e Recursos**

**1.3.1.** Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), seguindo o cronograma (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

**Parágrafo Único.** Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br), de acordo com as informações disponíveis neste Edital, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.2.** A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.3.** A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.4. Do Sorteio**

**1.4.1.** A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição – e divulgará no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.5. Da Campanha**

**1.5.1.** A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

**1.5.2.** A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

- 1.5.3.** As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se nos padrões éticos e conduta compatível com a natureza de instituição pública e educacional, respeitando a legislação brasileira pertinente.
- 1.5.4.** As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato, respeitando-se os prazos do cronograma (**Anexo I**).

## **1.6. Da Votação Eletrônica**

- 1.6.1.** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.
- 1.6.2.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.
- 1.6.3.** A consulta ocorrerá dia 11 de novembro de 2020, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).
- 1.6.4.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 1.6.5.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.



## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**2.1.** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

**2.2.** Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise.

**2.3.** Os candidatos poderão, ainda, participar de programas radiofônicos, televisivos e/ou mídias digitais em geral, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI nem relacionadas à política de combate ao COVID-19 após a homologação das respectivas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

**2.4.** A escolha dos Fiscais de chapas para o processo de consulta será realizada nos termos da resolução 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com o cronograma deste Edital (**Anexo I**). O envio da indicação será feito através do Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral.

**2.5.** A contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes será realizada por meio do Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral.

**2.6.** Havendo necessidade de alterações de qualquer natureza, as mesmas se darão de forma devidamente justificada e deliberada em reunião da Comissão Eleitoral,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

sendo disponibilizada no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

**2.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

**2.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 26 de outubro de 2020.

Profa. Dr<sup>a</sup>. Artemizia Francisca de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
23/10/2020	Reunião para instalação dos trabalhos da Comissão Eleitoral
26/10/2020	Publicação do Edital para a Consulta à Comunidade Universitária do <i>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros</i> , no sítio oficial da UFPI.
<b>27 a 28/10/2020</b>	Inscrição das Candidaturas, de 08h do dia 27/10/2020 até às 18h do dia 28/10/2020.
30/10/2020	Homologação e Divulgação das Inscrições das Candidaturas, até às 14h.
03/11/2020	Apresentação de Recurso contra Homologação das inscrições das Candidaturas, até às 18h.
04/11/2020	1 - Divulgação do Resultado do Recurso contra Homologação das inscrições das Candidaturas, até às 14h; 2 - Indicação dos Fiscais à Comissão Eleitoral, até às 18h.
05/11/2020	1 - Sorteio da Disposição das Chapas na Urna Eletrônica (em horário a ser divulgado no sítio da UFPI); 2 - Divulgação das listas nominais, oficiais de votantes e de chapas com candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), até as 18h.
06/11/2020	Contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes, até 18h.
09/11/2020	Resultado da contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes, até 18h.
10/11/2020	Data Limite para Realização dos Debates entre os Candidatos.
<b>11/11/2020</b>	<b>Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), das 8h às 18h.</b>
11/11/2020	Apuração, a partir das 18h.
12/11/2020	Divulgação do resultado da consulta eleitoral no sítio oficial da UFPI, até as 14h.
12 e 13/11/2020	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral, a partir das 14h do dia 12/11/2020 até 18h do dia 13/11/2020.
Até dia 15/11/2020	Publicação das respostas aos recursos e da Comissão Eleitoral e resultado final definitivo, até 18h.
18/11/2020	Encaminhamento do Resultado Final da Consulta ao Conselho do Campus, até 14h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

**À Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025)

#### **Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 062/2020, obedecendo a Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 033/2020 – CONSUN, do dia 13 de outubro de 2020, a inscrição dos (as) candidato (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Diretor(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Diretor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 11 de novembro do corrente ano.

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a)  
Diretor(a)

---

Candidato(a)  
Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO III**  
**TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 035/2020 - CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, para o quadriênio 2021-2025.

Picos (PI), \_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



## **ANEXO IV**

### **REGISTRO DA CHAPA**

**À Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice- Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB)* para o quadriênio 2021-2025)

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB)* para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- f) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- g) E-mail de comunicação da chapa;

Picos, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**À Sra. Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- ( ) Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025;
- ( ) Lista de votantes;
- ( ) Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025;
- ( ) Outros (Especificar).

**FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO:**

---

---

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e Qualificação do (a) Interessado (a)